

Termo de Aditamento nº 03 ao Termo de Contrato nº 26/SSQ/04

Processo Administrativo nº 2004-0.235.349-4

CONCEDENTE: Prefeitura do Município de São Paulo, pela Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB.

CONCESSIONÁRIA: Ecourbis Ambiental S.A.

Objeto deste Termo: Alteração societária realizada pela Concessionária Ecourbis.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2013, na sede da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - AMLURB, localizada na Rua Azurita, nº 100, Canindê, nesta Capital, presentes, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da pessoa jurídica de direito público **AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - AMLURB**, Autarquia Municipal criada pela Lei nº 13.478/02, representada neste ato pelo Senhor **SILVANO SILVÉRIO DA COSTA**, Presidente, a seguir designada **AMLURB**, e de outro a empresa **ECOURBIS AMBIENTAL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.037.123.0001-46, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Francisco Delmas, nº 117, Bairro Campo Limpo, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Senhor **NELSON DOMINGUES PINTO JUNIOR**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 5.933.361-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.288.228-06, domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Senhor **CÉSAR ROBERTO URIEN**, argentino, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro (RNE) nº V251900-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 219.078.408-50, domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, adiante designada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, nos termos do despacho autorizatório exarado pelo Senhor Secretário Municipal de Serviços, às fls. 10.647, no Processo Administrativo nº 2004-0.235.349-4, publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/02/2012, página 20, e considerando o protocolo em 09 de abril de 2013, conforme as fls. 11.149, da ata que consolidou a alteração anuída, as partes resolvem firmar o presente Termo de Aditamento, na seguinte conformidade:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Da alteração societária na Concessionária

1. Ficam consignadas as seguintes alterações societárias pela Concessionária Ecourbis Ambiental S.A.:




Termo de Aditamento nº 03 ao Termo de Contrato nº 26/SSO/04

- Da assinatura do Contrato de Concessão até 31 de dezembro de 2008, a sociedade de propósito específico manteve por acionistas as empresas Construtora Queiroz Galvão S.A. (73,159%), Heleno & Fonseca Construtécnica S/A (25,839%), e LOT Operações Técnicas Ltda. (1,00%), além de seus conselheiro pessoas físicas (0,00001%), tendo sido então concedida a anuência pela Secretaria Municipal de Serviços para excluir da sociedade a empresa LOT Operações Técnicas Ltda., e incluir a empresa Construtora Marquise S/A, na mesma proporção de 1,00%, permanecendo no quadro acionário da Concessionária os demais acionistas, conforme publicação no Diário Oficial da Cidade, pág. 38, 4ª coluna.

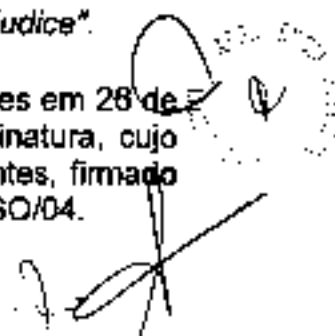
CLÁUSULA SEGUNDA
Da anuência e consolidação

2. De acordo com o protocolo em 09 de abril de 2013, às fls. 11.149, foi registrada perante a JUCESP sob n.º 144.796/13-2, a alteração societária da Concessionária Ecourbis, anulada pela Secretaria Municipal de Serviços, conforme despacho publicado em 08 de fevereiro de 2012, no Diário Oficial da Cidade, pág. 20, 4ª coluna, com a finalidade de excluir da sociedade de propósito específico a empresa Construtora Queiroz Galvão S.A., e incluir a empresa Vital Engenharia Ambiental S.A., na mesma proporção acionária de 73,159%, permanecendo no quadro acionário da Concessionária as demais empresas acionistas.

CLÁUSULA TERCEIRA
Dos termos de compromisso ambiental

3. Ficam consignados os seguintes termos de compromisso ambiental firmados pelas partes, Prefeitura do Município de São Paulo e Ecourbis Ambiental S.A.:

- TCA 01 - Termo de Compromisso Ambiental assinado pelas partes em 26 de outubro de 2007, com prazo de vigência a partir de sua assinatura, cujo objeto é o desenvolvimento sustentável dos serviços e investimentos previstos no Contrato n.º 26/SSO/04, enquanto este estiver "sub judice".
- TCA 02 - Termo de Compromisso Ambiental assinado pelas partes em 26 de dezembro de 2012, com prazo de vigência a partir de sua assinatura, cujo objeto é a revisão quinquenal ordinária e de eventos determinantes, firmado com fundamento na cláusula décima quinta do Contrato n.º 26/SSO/04.



Termo de Aditamento nº 03 ao Termo de Contrato nº 26/SSO/04

**CLAUSULA QUARTA
Da Ratificação**

4. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Termo de Contrato no que não contrariem presente Termo de Aditamento.


E por estarem justas e contratadas, as partes apõem suas assinaturas, sendo as primeiras rubricadas, e extraído em 04 (quatro) vias de igual teor, tudo perante duas testemunhas.



**SILVANO SILVÉRIO DA COSTA
PRESIDENTE
AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**



**NELSON DOMINGUES PINTO JÚNIOR
DIRETOR PRESIDENTE
ECOURBIS AMBIENTAL S.A.**

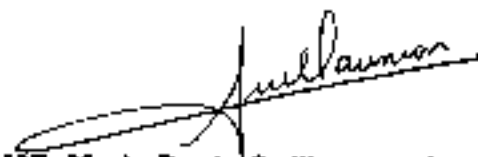


**CÉSAR ROBERTO URIEN
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
ECOURBIS AMBIENTAL S.A.**

TESTEMUNHAS



1. NOME: Maurício Clepf Martins
OAB/SP 303.654



2. NOME: Maria Paula Guillaumon Lopes
OAB/SP 210.668

